



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Rua Joaquim André, n.º 895 – Centro – Piracicaba/SP – CEP: 13.400-850

Telefones: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA (CMDCA), TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, regido pelas instruções do Edital nº 01/2023, parte integrante deste documento, para provimento mediante escolha de **Conselheiros Tutelares**, sob organização e aplicação deste **Conselho**.

1 - Leia-se como segue e não como constou:

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar**, alterada pela LOM nº 9.918 de 18 de maio de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o processo de escolha de membros dos **CONSELHOS TUTELARES I, II e III**, compreendendo o mandato de 04 (quatro anos), **com início em 10 de janeiro 2024 e término em 09 de janeiro de 2028**, sendo 15 (quinze) vagas a serem preenchidas como titulares e 15 (quinze) como suplentes, seguindo-se a ordem de votação, conforme a **RESOLUÇÃO CONANDA n.º 231, de 28/12/2022**, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo de Escolha** dos membros dos **Conselhos Tutelares** é disciplinado pela **Lei Ordinária Federal (LOF) n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, pela **Resolução CONANDA n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)** e pela LOM n.º 6.246/2008, alterada pela de nº 9.918/2023, sendo realizado sob a responsabilidade do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, através da **Comissão de Escolha do Processo de Escolha e com o apoio do Poder Executivo municipal, da Justiça Eleitoral e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município**.

1.5. Serão eleitos 15 (quinze) membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2024 e encerrando-se em 09/01/2028, sendo que cada **Conselho Tutelar** será composto por 05 (cinco) membros titulares e serão eleitos até 05 (cinco) suplentes para cada um dos **Conselhos Tutelares**, por ordem de votação, sendo que os suplentes somente assumirão o cargo de **Conselheiro**, quando do afastamento do titular por período superior a 30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Rua Joaquim André, n.º 895 – Centro – Piracicaba/SP – CEP: 13.400-850

Telefones: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

(trinta) dias;

1.11. Logo após a posse, os **Conselhos Tutelares I, II e III** deverão enviar ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a escala anual de plantão para os exercícios de 2024 a 2028;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.1. Cabe aos membros do **Conselho Tutelar I, II e III**, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, Parágrafo único, 90, § 3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da LOF n.º 8.069/1990 (ECA), observados os deveres e vedações estabelecidos por este **Edital**, pela LOM n.º 6.246/2008, alterada pela de n.º 9.918/2023, assim como pelas **Resoluções** do CONANDA.

(...)

13. DO PLEITO

13.1. O pleito para a escolha dos membros dos **Conselhos Tutelares I, II e III** acontecerá no dia **01 de outubro de 2023** e será convocado pelo CMDCA mediante publicação no **Diário Oficial do Município de Piracicaba** e, também, será divulgado no site do CMDCA e estará disponível na **Casa dos Conselhos** especificando dia, horário e local para a votação e apuração dos mesmos;

13.7. São impedidos de servir nos **Conselhos Tutelares I, II e III**, concomitantemente, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios (as) e sobrinhos (as), padrasto ou madrasta e enteado (a);

13.13. Poderão participar da votação para eleição dos membros dos **Conselhos Tutelares I, II e III**, todos os cidadãos do **Município de Piracicaba** que apresentarem, no ato da votação, documento oficial válido com foto (RG, **Passaporte**, CNH, CTPS, **Carteira de Classe Profissional**) e título de eleitor do **Município de Piracicaba**;

(...)

21. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

21.3. Os 15 (quinze) primeiros mais votados serão considerados titulares para comporem os **Conselhos Tutelares I, II e III**, sendo considerados suplentes os 15 (quinze) seguintes mais votados, em ordem decrescente de votação.

(...)

24. DA POSSE

24.1. A data de posse dos **Candidatos** eleitos aos **Conselhos Tutelares I, II e III** será comunicada através de publicação no **Diário Oficial do Município de Piracicaba**, bem como por aviso afixado na **Casa dos Conselhos** e, também, serão divulgados no site do CMDCA;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Rua Joaquim André, n. ° 895 – Centro – Piracicaba/SP – CEP: 13.400-850

Telefones: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.20. Os **Conselheiros Tutelares** eleitos serão chamados a se manifestar sobre a sua preferência (**Conselho Tutelar I, II e III**), de acordo com a classificação final obtida no processo eleitoral;

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

02/10/2023 a 06/10/2023	Prazo para publicação do Edital com o resultado da escolha dos 15 conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos.
-------------------------	---

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital 01/2023.

Piracicaba, 19 de maio de 2023.

CASSIANO GAIANI REIS DE SANTIS
Presidente